



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.489, DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza permuta de área municipal, com área do Senhor Marcos Pisani, para abertura da Avenida dos Reis Magos.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 08 de agosto de 1994, Projeto de Lei nº 036/94 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar por simples troca, a área pública inaproveitável do remanescente do loteamento social denominado Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo", neste Município, com área de 2.040,00 m², com área não edificante do Senhor Marcos Pisani, com 6.008,80 m², que é necessária para abertura e prolongamento da Avenida dos Reis Magos, para a interligação do Bairro Jardim Chico Piscina, ao Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo".

Art. 2º - A área municipal permutada, será anexada ao remanescente de 4.886,14 m² do permutante, formando um único todo.

Art. 3º - Fica dispensado a compensação de valores, pois as áreas se equivalem, e a abertura e o prolongamento da Avenida dos Reis Magos, trará grandes benefícios aos moradores dos bairros acima mencionados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE AGOSTO DE 1994.


DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal